

# Diário da Justiça

Nº 5987

ANO XLVIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 480 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 01  
SECRETARIA .....  
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA ..... 03  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ..... 03  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ..... 04  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
CÂMARAS CÍVEIS ..... 04  
CÂMARAS CRIMINAIS ..... 18  
SEÇÃO DE PREPARO .....  
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA ..... 19  
CONSELHO DA MAGISTRATURA ..... 19  
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....  
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....  
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 19  
SECRETARIA .....  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
PROCESSO CÍVEL ..... 19  
PROCESSO CRIME ..... 57  
SERVIÇO DE PREPARO .....  
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....  
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL ..... 68  
CRIME ..... 146  
JUIZADOS ESPECIAIS ..... 147

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL ..... 149  
CRIME ..... 223  
JUIZADOS ESPECIAIS ..... 225

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 231  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ..... 232  
JUSTIÇA ELEITORAL ..... 232  
JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 233  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....  
JUSTIÇA MILITAR .....  
JUSTIÇA FEDERAL ..... 427

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL ..... 461  
INTERIOR ..... 470  
DIVERSOS .....

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00426

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23114/2001, resolve

REMOVER

GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO DE MATOS, Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí.

Curitiba, 09 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00430

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 14 da Lei Estadual nº 13.030, de 28 de dezembro de 2.000, resolve

AJUSTAR

Art. 1º. O Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na

forma que segue:

**ORÇAMENTO DO TRIBUNAL DE ALÇADA**

SUPLEMENTAR	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO	NATUREZA	FONTES	VALOR
ATIVIDADE				DA DESPESA		
	07	01	2003	3.1.90.11.00	00	R\$ 6.125.000,00
	07	01	2003	3.1.90.01.00	00	R\$ 255.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 6.380.000,00</b>

**ORÇAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CANCELAR	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO	NATUREZA	FONTES	VALOR
ATIVIDADE				DA DESPESA		
	05	01	2002	3.1.90.13.00	00	R\$ 6.380.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>						<b>R\$ 6.380.000,00</b>

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00431

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23114/2001, resolve

REVOGAR

o Decreto Judiciário nº 278 de 13 de junho de 2001, que removeu ARTUR HOLLATZ, do cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00432

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76277/2000, resolve

APOSENTAR

por invalidez, e por contar com mais de 48 (quarenta e oito) anos de serviço, CÉLIO PANSARDI DE CASTRO, no cargo de Tabelião de Notas, acumulando o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Sengés, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), com proventos integrais, correspondentes ao nível E-2, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo supracitado, de entrada inicial, acrescidos dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos do disposto no artigo 16, §§ 2º e 3º da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00433

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8958 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 108809/1999, resolve

NOMEAR

HILTON MARCOS DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pêrola.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00434

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8957 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 63090/2001, resolve

NOMEAR

MARTA DE BARROS OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza A10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00435

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117622/2001, resolve

NOMEAR

VANUSA ROCHA LOURES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00436

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75889/01 resolve, nos termos do artigo 39, inciso 4º, da Lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994

EXTINGUIR

a delegação de JOSÉ GRABOWSKI, do cargo de Oficial do Cartório do Distrito de Braganantina, Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Simile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. ROGERIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUIFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JOSE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUIFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARPELON
4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

DECRETO JUDICIÁRIO N° 0437

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101263/2001, resolve

RETIFICAR

os Decretos Judiciários nºs 695/97 e 22/98, a fim de que passe a constar que os servidores ali nominados foram nomeados para exercerem o cargo de Programador de Computador, nível E1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, em conformidade com os termos do Edital nº 03/94 e Lei Estadual 11.719/97, e não como figurou.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N° 0438

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103070/2001, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de SIMONE CARNEIRO GOMES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para que dos mesmos passe a constar como SIMONE HINSCHING

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N° 00567

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14967/1997, resolve

DESIGNAR

a engenheira ANA TEREZA ARAUJO BRUEL, o bacharel LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL e a administradora LAURISA LEITE LOPES para, sob a presidência da primeira, comporem comissão objetivando a avaliação do imóvel situado na Avenida Almirante Tamandaré nº 227, na cidade de Maringá - PR, bem como apresentar estudo de readequação espacial do prédio do Fórum da mencionada Comarca a fim de verificar a real necessidade da locação, total ou parcial, do imóvel objeto deste protocolo.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N° 00568

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92463/2001, resolve

AUTORIZAR

ROGÉRIO RIBAS, funcionário do Instituto Nacional de Previdência do Estado - IPE, ora à disposição deste Tribunal, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 29/10 a 04/11/2001, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Urologia, em Fortaleza - CE, sem ônus para o Poder Judiciário

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N° 00569

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88177/2001, resolve

LOTAR

HELOISA BORGES DE MACEDO RIBAS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Curitiba, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N° 00570

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102935/2001, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2001, a disposição funcional de MANOEL SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Direção do Fórum da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N° 00571

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83606/2001 resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2001, a disposição funcional de MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranacity, junto ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00572

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114193/2001, resolve

CONCEDER

a KELLY MARISA LENZI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Correicional símbolo DAS-5, do Gabinete do Corregedor, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 05 de novembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 00573

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101307/2001, resolve

CONCEDER

a ARIVAL TRAMONTIN FERREIRA JUNIOR, Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Guaraniáçu, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de setembro de 2001, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 00574

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 112567/2001, resolve

DESIGNAR

CLÍNIO LEANDRO LINO LYRA, para exercer a função de Juiz Leigo junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Bocaiuva do Sul, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00575

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 110858/2001, resolve

REDESIGNAR

VALDIR BITENCOURT, para exercer a função de Juiz Leigo junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Bandeirantes, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1179 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 113.969/2001 e 114.817/2001, juntados ao de nº 104.296/2001, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

RE-RATIFICAR

o item "I" da Portaria nº 1079-D.M., de 19/09/2001, referente a composição da Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá, estabelecida pela Resolução nº 09/2000 - T.J., passando aquele

colegiado a ser integrado por

3ª Região - Turma Cível

Presidente: Dr. VALMIR XALAS COSECHEN  
Membros: Dr. JURANDYR REIS JUNIOR  
Dr. ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Suplente: Dr. BELCHIOR SOARES DA SILVA

Curitiba, 15 de outubro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 1180 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106.995/2001, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - RE-RATIFICAR

a Portaria nº 1102-D.M., de 25 de setembro do ano em curso, para que a Turma Recursal da 8ª Região dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Colombo, fique com a seguinte composição:

Presidente: Dr. ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
Membros: Dr. LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO  
Dr. JOSÉ EUDENI MAGALHÃES  
Suplente: Dr. ADRIANA AYRES FERREIRA

II - REVOGAR

em consequência, o item "I" da Portaria nº 0588-D.M., de 22/05/2001, referente a designação dos Doutores Anésia Edith Kowalski, Luciane do Rocio Custódio Ludovico, José Eudeni Magalhães e Hamilton Rafael Marins Schwartz.

Curitiba, 15 de outubro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA  
16/10/2001  
RELAÇÃO Nº 28/2001

PROTOCOLO: 106.759/2001

INTERESSADO: Dalmen de Pinho Tavares, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Apucarana.

ASSUNTO: Restantes de Férias.

DESPACHO: "I- Defiro, em parte, o pedido... II- Quanto aos demais períodos de férias postulados, aguarde-se oportunidade. III- Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 25 de setembro de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça".

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº

1547/2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
BENEDITA ESTRACER ZIOLE AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 TOLEDO	2001	05/11/2001	119995/2001
PEDRO ELIAS SPHAIR ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 IPIRANGA - J.E.C.C.	1998	05/10/2001	120645/2001
MARIA DITKUN DEMENJON DE SOUZA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 PONTA GROSSA - 1a. CRIMINAL	1999	05/11/2001	115120/2001
JOAO MARIA DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 WENCESLAU BRAZ	2001	05/11/2001	115322/2001

ADELICE MARA TOLEDO ROCHA RODRIGUES BARBOSA200001/11/2001118132/2001  
ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11  
CENTENARIO DO SUL

GEANINE DO ROCIO ESTRADIOTO GREBOGGI 1998 22/11/2001 118894/2001  
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2  
PIRAQUARA

PAULO PAULINO RODRIGUES 2001 24/09/2001 118071/2001  
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10  
JAGUARIAIVA

CARLOS ROBERTO PEREIRA DE MORAIS 2001 01/11/2001 114849/2001  
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10  
ICARAIMA

ROGERIO AZEVEDO CHAVES 1998 01/11/2001 114716/2001  
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2  
CORNELIO PROCOPIO

MIGUEL ACIR DE LARA 1995 01/11/2001 116151/2001  
OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4  
MARINGA - JUIZ.ESP.CIVEL

ELIZABETE IRENE LEVANDOSKI HERZER 2001 12/11/2001 118833/2001  
AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3  
RIO NEGRO

LUCIANO JOSE DIAS 2000 23/11/2001 117044/2001  
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2  
UMUARAMA

JOSE MARIA POSSIDENTE 2001 01/10/2001 114850/2001  
AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3  
SIQUEIRA CAMPOS

TADEU PRZYBYSZ 2001 30/10/2001 118571/2001  
ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4  
PONTA GROSSA - 2a. FAM. MEN.

DENER JORDAO 2001 27/11/2001 117410/2001  
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10  
PARANACITY - J.E.C.C.

ALESSANDRA SANDRI KLOCK 2001 19/11/2001 119922/2001  
SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6  
FOZ DO IGUAQU - J.E.C.C.

Curitiba, 11 de OUTUBRO de 2001

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº

1548/2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO ERNESTO RODRIGUES DA SILVA MOTORISTA C9 CENTRO DE TRANSPORTE	1997	05/11/2001	119305/2001
ROMARIO GOMES OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	2000	05/11/2001	120678/2001
SERGIO LUIZ CAMPESTRINI OFICIAL JUDICIARIO D4 CTBA- 2a. TRIBUNAL DO JURI	2000	15/10/2001	118545/2001
JOSE RENATO MAZZAROTTO ECONOMISTA B4 DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2001	12/11/2001	118963/2001
ROSANA BRUNOW VENTURA OFICIAL JUDICIARIO D2 CTBA - 7a. CRIMINAL	2000	01/11/2001	120284/2001
MARGARETH CONCEICAO BAPTISTA DA ROCHA OFICIAL JUDICIARIO D4 GABINETE DO SECRETARIO	2001	22/10/2001	119253/2001
IDILSO VALDIR ZAIA OFICIAL DE JUSTICA CTBA - 3a. FAMILIA	2001	10/10/2001	119814/2001
MANUEL JOSE PACHECO TECNICO JUDICIARIO D7 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	2001	22/10/2001	120353/2001
JOAO AMERICO COELHO AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 CTBA - FORUM CRIMINAL	2001	08/10/2001	118576/2001
JORGE TROCHIMCZUK FILHO AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 CTBA - FORUM CRIMINAL	2001	15/10/2001	119341/2001
CLARICE TERESINHA WALKER TECNICO JUDICIARIO B9 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	2000	15/10/2001	120354/2001
MARCELO SPESSATO FERREIRA TECNICO JUDICIARIO D4 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	29/10/2001	115292/2001
MARIANA ROSA TECNICO JUDICIARIO C2 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	05/11/2001	116971/2001
VILMA APARECIDA DEMORI TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA-1a. INF. JUVENTUDE-INFRACTORES	2001	26/11/2001	117414/2001
HUGUETE DE OLIVEIRA CARNEIRO TECNICO JUDICIARIO D2 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	2001	15/10/2001	118651/2001
MARCOS AURELIO VERONESI OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	2000	05/11/2001	119702/2001
JOSE RAUL VIEGA LOURENCO COPEIRO B4 DIVISAO DE ATENDIMENTO DE COPA	2001	05/11/2001	117175/2001
LEDY PEREIRA CA SILVA MIGUEL COPEIRO B4 SECAO ODONTOLOGICA	2000	05/11/2001	119130/2001
LEDA PINTO GUIMARAES TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVAS	1999	22/11/2001	120329/2001
ROSALINA BITTENCOURT BIBLIOTECARIO E2 CENTRO DE DOCUMENTACAO	2001	05/11/2001	119233/ 001

SERGIO BELTRAMI DE MACEDO 2001 01/11/2001 118905/2001  
 OFICIAL DE JUSTIÇA JUIZAD. ESP. - FINAL D4  
 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Curitiba, 11 de OUTUBRO de 2001

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 270/2001

Prot. 77.675/1996 - BANCO DO BRASIL S.A.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos, constituída pela Portaria nº 00133, de dez (10) de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove (1999), publicado no Diário da Justiça nº 5328, de dezessete (17) de fevereiro do mesmo ano, prorrogada pela Portaria nº 727/99, DECLARO que recebi, em 03 de outubro de 2001, do BANCO DO BRASIL S.A., através de seus gerentes de Agência e de Expedientes de Palotina, proprietário do imóvel destinado a abrigar as instalações do Fórum da Comarca de Palotina, fac simile contendo sua concordância em manter, sem aplicação do reajuste aos valores locatícios atualmente praticados, o valor mensal total de R\$ 1.454,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), por mais doze meses, a contar de 1º/01/2001 até 31/12/2001, de 25.04.2001. Por expressão da verdade, firmo o presente.  
 Em 04 de outubro de 2001

R. hoje:  
 I - ACOLHO A NEGOCIAÇÃO, de acordo com a declaração firmada pelo Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos;  
 II - Ao Departamento do Patrimônio  
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências de praxe.  
 Em 11 de outubro de 2001.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
 Departamento Judiciário Emitido em 16-10-2001  
 I Divisão de Processo Civil  
 Pauta de Julgamento do dia 24/10/2001  
 Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 24/10/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
Adecir Albino Dybas	0018	0108999-6
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	0010	0106785-4
Adriano de Oliveira Bayeux	0019	0109368-5
Alceu Conceição Machado Filho	0024	0111500-4
Alessandro Moreira do Sacramento	0003	0112995-7
Altivo José Seniski	0025	0111826-3
Alvaro Dirceu de Camargo Vianna	0037	0093050-9
Amandio Ferreira Tereso Júnior	0027	0112047-6
	0028	0112222-9
	0029	0112225-0
Amauri Silva Torres	0005	0084465-1
Antonio Quallio	0020	0109493-3
Antônio Carlos Cordeiro	0025	0111826-3
Arianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd	0007	0097116-8
Arno Andreas Giesen	0039	0107356-7
Arno Apolinário Junior	0010	0106785-4
Ary Bracarense Costa Junior	0003	0112995-7
Ary da Silva Filho	0038	0106492-4
Benigno Cavalcante	0018	0108999-6
Bruno Marcelo Rennó Braga	0019	0109368-5
Bárbara Kirchner Corrêa	0026	0111962-4
Candido Ferreira da Cunha Lobo	0010	0106785-4
Carlos Alberto Hauer de Oliveira	0025	0111826-3
Carlos Alberto Moreira de Mello	0004	0080711-2
Carlos Alberto Pereira	0001	0107681-5
Carlos Augusto Antunes	0010	0106785-4
Carlos Aurélio Militão Dubal	0022	0110520-2
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	0028	0112222-9
	0029	0112225-0
	0018	0108999-6
Carlos Roberto Ferrarezi		
	0035	0108017-9
Carlos Roberto Naufel	0008	0099030-1
Carmen Gloria Arnagada Andrioli	0005	0084465-1
Cesar Ricardo Tuponi	0004	0080711-2
Cezar Euclides Mello	0020	0109493-3
Claudia Maria Areco	0010	0106785-4
Claudia de Souza Haus		

Cláudio Soccolosi	0012	0107517-0
Cristian Gaddini Munhoz	0019	0109368-5
Daniel Pereira da Silva	0012	0107517-0
Darlon Carmelito de Oliveira	0038	0106492-4
Edgar David Gusso	0008	0099030-1
Edna Maria Stroka	0023	0110542-8
Edson Shoitl Fugie	0018	0108999-6
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	0024	0111500-4
Elias Ed Miskalo	0013	0107694-2
Elton Frederico Völker	0022	0110520-2
Elton Völker	0022	0110520-2
Emerson Ricardo Fernandes	0039	0107356-7
Emilio Simplicio Weber	0016	0108769-8
Enilson Luiz Wille	0012	0107517-0
Eridan Martins de Oliveira	0015	0108331-4
Erlon de Faria Pilati	0017	0108924-9
Eunice Brugnerotto	0021	0110395-9
Fabio Goes Acerbi	0003	0112995-7
	0030	0112226-7
	0019	0109368-5
Fernando José Bonatto	0010	0106785-4
Fernando Reis Vianna Filho	0005	0084465-1
Flávia Andrei Roman	0003	0112995-7
Fábio de Almeida Braga	0031	0112336-8
	0017	0108924-9
	0010	0106785-4
Gilberto Baumann de Lima	0001	0107681-5
Gisela Dias Chede	0004	0080711-2
Gisele da Rocha Parente Venancio	0007	0097116-8
Glaucio Sanson da Silva	0017	0108924-9
Gustavo Alberto Weber	0033	0103637-1
Gustavo Justus do Amarante	0027	0112047-6
Henoch Gregorio Buscarol	0013	0107694-2
Hélio de Matos Venâncio	0012	0107517-0
Iguacimir Gonçalves Franco	0001	0107681-5
Inger Kalben Silva	0009	0106761-4
Isabela Cristine Martins Ramos	0011	0107287-7
	0010	0106785-4
Ivete Garcia de Andrade		
Izabel Cristina Marques	0007	0097116-8
	0008	0099030-1
Jefferson Isaac João Scheer	0019	0109368-5
	0005	0084465-1
Jefferson Luis Mathias Thomé	0020	0109493-3
José Augusto Araújo de Noronha	0018	0108999-6
José Basílio de Oliveira	0033	0103637-1
José Renacir Marcondes	0030	0112226-7
José Roberto Domingues Gonsalves	0034	0109496-4
José Valnir Zambim	0002	0111017-4
João Carlos Peres	0026	0111962-4
João Casemiro Wielewicki	0018	0108999-6
João Maestrelli Tigrinho	0012	0107517-0
João Otávio de Noronha	0015	0108331-4
João Pereira	0017	0108924-9
João Sérgio Rausis	0039	0107356-7
João de Barros Torres	0025	0111826-3
Juliana Paula da Silva	0003	0112995-7
Juliane Zancanaro	0027	0112047-6
Jurandir Mariscal	0028	0112222-9
	0029	0112225-0
	0031	0112336-8
	0030	0112226-7
	0014	0108244-6
	0025	0111826-3
	0037	0093050-9
	0032	0103508-5
Lauro Fernando Zanetti	0008	0099030-1
Leo Piva	0007	0097116-8
Leucimar Gandin	0004	0080711-2
Liana Maria Tabora Ramos Torres	0017	0108924-9
Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho	0027	0112047-6
Louise Rainer Pereira Gionedis	0028	0112222-9
Luci Raymundo Damázio	0029	0112225-0
Lucia Rossetto Theodoro	0004	0080711-2
Luciana Mendes Pereira Roberto	0017	0108924-9
Luciana Sezanowski	0027	0112047-6
	0028	0112222-9
	0029	0112225-0
	0030	0112226-7
	0031	0112336-8
	0001	0107681-5
Luciane do Carmo Scheffer	0017	0108924-9
Luis Fernando da Silva Tambellini	0003	0112995-7
Luiz Carlos da Rocha	0030	0112226-7
Luiz Cesar Ribeiro	0014	0108244-6
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	0023	0110542-8
	0019	0109368-5
	0005	0084465-1
	0015	0108331-4
	0027	0112047-6
	0028	0112222-9
	0029	0112225-0
	0030	0112226-7
	0031	0112336-8
	0001	0107681-5
Marcelene Carvalho da Silva Ramos		
	0017	0108924-9
	0003	0112995-7
	0030	0112226-7
	0014	0108244-6
	0023	0110542-8
	0019	0109368-5
	0005	0084465-1
	0015	0108331-4
	0025	0111826-3
	0027	0112047-6
	0028	0112222-9
	0029	0112225-0
	0030	0112226-7
	0031	0112336-8
	0001	0107681-5
Marcelo Antonio Ohrenn Martins		
Marcelo Tesheiner Cavassani		
	0017	0108924-9
	0003	0112995-7
	0030	0112226-7
	0014	0108244-6
	0023	0110542-8
	0019	0109368-5
	0005	0084465-1
	0015	0108331-4
	0025	0111826-3
	0027	0112047-6
	0028	0112222-9
	0029	0112225-0
	0030	0112226-7
	0031	0112336-8
	0001	0107681-5
Marcia Eliza de Souza		
Marcia Valente		
Marcos Aurélio Reami		
Marcos Aurélio de Lima Júnior		
Marcus Vinicius Bossa Grassano		
Maria Augusta Corrêa Lobo		
Maria Cristina de Almeida		
Maria Lucília Gomes		
	0017	0108924-9
	0004	0112995-7
	0030	0112226-7
	0014	0108244-6
	0023	0110542-8
	0019	0109368-5
	0005	0084465-1
	0015	0108331-4
	0002	0111017-4
	0009	0106761-4
	0025	0111826-3
	0027	0112047-6
	0028	0112222-9
	0029	0112225-0
	0030	0112226-7
	0031	0112336-8
	0001	0107681-5
Maria Luiza Correia Vasconcelos		
Maria Lúcia Lins Conceição de Medeiros		
Maria Zeli Andrezza		
Maribel Andrade de Oliveira		
Marlon José de Oliveira		
Melvis Muchiuti		
Mieko Ito		
Milton João Betenheuser Junior		
Moshe Labiak Evangelista		
Márcio Antonio Sasso		
Nemo Francisco Spano Vidal		
Nereu Carlos Massignan		
Nivaldo Jaques		
Orandi Aparecido de Almeida		
Oswaldo Betin Boareto		
Paulino Evangelista		
Paulo Henrique Petrocini		
Paulo Luiz Reyes Garcia		
	0017	0108924-9
	0006	0087748-7
	0017	0108924-9
	0004	0080711-2
	0036	0114792-4
	0025	0111826-3
	0024	0111500-4

Paulo Roberto Chiquita	0010	0106785-4
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior	0001	0107681-5
Pedro Lucas Lindoso	0010	0106785-4
Peregrino Dias Rosa Neto	0024	0111500-4
Piergiulio Simonetti	0019	0109368-5
Renato Beltrami	C024	0111500-4
Ricardo Henrique Weber	0007	0097116-8
Ricardo José Luzetti	0020	0109493-3
Roberto Ferreira Filho	0027	0112047-6
	0028	0112222-9
	0029	0112225-0

Roberto Ferreira Filho	0030	0112226-7
	0031	0112336-8
Rosana Silveira Carvalho	0015	0108331-4
Rose Mary Buffara de Camargo Vianna	0037	0093050-9
Roseli Luzetti	0020	0109493-3
Sabine Denise Giesen	0039	0107356-7
Sadi Bonatto	0018	0108999-6
	0019	0109368-5
	0005	0084465-1

Sandro Marcelo Kozikoski	0022	0110520-2
Sergio Antonio Meda	0011	0107287-7
Shirlei Dalva Bento	0013	0107694-2
Simara Zonta	0017	0108924-9
Simone Marques Szesz	0012	0107517-0
Soraia Al Farah	0030	0112226-7
Sueli Cristina Galleli	0005	0084465-1
Suzana Rocha Mendes	0034	0109496-4
Valdomira Litwinski Busato	0008	0099030-1
Vanessa Volpi Bellegard	0008	0099030-1
Vera Grace Paranagua Cunha	0024	0111500-4
Vera Lucia Borges	0024	0111500-4
Vilma Gonçalves de Castilho	0004	0080711-2
Walter dos Anjos		

I Divisão de Processo Civil  
 Pauta de Julgamento do dia 24/10/2001  
 Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível  
 Página 001  
 Emitido em 16-10-2001

Relação Nº 2001.03923 de Publicação  
 Agravo de Instrumento

0001 . Processo : 0107681-5  
 Protocolo: 2001/48222. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9100027154 Revisão E/ou Rest. de Pensão Previd. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior, Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Luis Fernando da Silva Tambellini, Isabela Cristine Martins Ramos. Agravado: Ady Espinola Guimarães. Advogado: Carlos Alberto Pereira. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Relator Convocado: Juiz Conv. Rogério Coelho

Agravo de Instrumento  
 0002 . Processo : 0111017-4  
 Protocolo: 2001/81544. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000546 Remoção de Inventariante. Agravante: Marilda Helena do Vale, Iolanda Helena do Vale Andreotti. Advogado: Marcus Vinicius Bossa Grassano. Agravado: Espólio de Clestan Moreira do Vale, Cilene José do Vale - Inventariante. Advogado: João Casemiro Wielewicki. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Relator Convocado: Juiz Conv. Rogério Coelho

Agravo de Instrumento  
 0003 . Processo : 0112995-7  
 Protocolo: 2001/93319. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000605 Exceção de Incompetência. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani, Alessandro Moreira do Sacramento, Fabio Goes Acerbi, Fábio de Almeida Braga, Jurandir Mariscal. Agravado: Pubram - Fundição Brasileira de Máquinas Ltda, Fábrica de Carrocerias Lageana Ltda, Transportes Cora Ltda, Decarlos Moreira Belo, José Edilson Vanzella, Distribuidora de Bebidas Portão Vermelho de Três Rios Ltda, Alferr Indústria e Comércio Ltda, Transportes Rigatti Ltda, Serraria Seara Ltda. Advogado: Ary Bracarense Costa Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo

Apelação Cível  
 0004 . Processo : 0080711-2  
 Protocolo: 1999/62592. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9700026610 Depósito. Apelante: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Cezar Euclides Mello, Carlos Alberto Moreira de Mello, Lucia Rossetto Theodoro, Maria Lúcia Lins Conceição de Medeiros, Milton João Betenheuser Junior. Apelado: Osmarina de Campos Cardoso. Advogado: Walter dos Anjos, Glauco Sanson da Silva. Apelante: Osmarina de Campos Cardoso. Advogado: Walter dos Anjos, Glauco Sanson da Silva. Apelado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Cezar Euclides Mello, Carlos Alberto Moreira de Mello, Lucia Rossetto Theodoro, Maria Lúcia Lins Conceição de Medeiros, Milton João Betenheuser Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam. Revisor: Des. Accácio Cambi

Apelação Cível  
 0005 . Processo : 0084465-1  
 Protocolo: 1999/102180. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 9800001035 Indenização. Apelante: Fininvest SA Administradora de Cartões de Crédito. Advogado: José Augusto Araújo de Noronha, Amauri Silva Torres, Flávia Andrei Roman, Marcos Aurélio Reami, Suzana Rocha Mendes. Apelado: Omir Miranda. Advogado: Luiz Carlos da Rocha, Cesar Ricardo Tuponi, Sandro Marcelo Kozikoski. Rec. Adesivo: Omir Miranda. Advogado: Luiz Carlos da Rocha, Cesar Ricardo Tuponi, Sandro Marcelo Kozikoski. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam. Revisor: Des. Accácio Cambi

Apelação Cível e Reexame Necessario  
 0006 . Processo : 0087748-7  
 Protocolo: 1999/136977. Comarca: Ivaipora. Vara: Vara Cível. Ação

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

## ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude."

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 22/10/01 (17:00 horas)  
Término - 29/10/01 (17:00 horas)

## JUIZ DE DIREITO:

DRA. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CÔRTEZ

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

*Themis de Almeida Furquim Cortez*  
Themis de Almeida Furquim Cortez  
Diretor do Departamento da  
Corregedoria-Geral da Justiça

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 07/2001

## PUBLICAÇÃO DE VISTA

Desacumulação nº 1999.361-6, de Campo Mourão.

Requerente: Ana Maria Colledan.

Advogados: Vicente Paula Santos, Carlos Zucoloto Junior e Alexandre Dalla Vecchia.

Interessada: Rosimery Kffuri Nunes.

Advogados: Fajardo José Pereira Faria, Ronaldo Antonio Botelho, Murilo Lopes Buchmann, Marcia Martins Onofre e Rogerio Oscar Botelho.

Vista ao Doutor Fajardo José Pereira Faria, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido às fls. 850/851 dos autos.

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 111/2001

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.221-8.

ACUSADO: V. F. V.  
ADVOGADO: ALTIMAR PASIN DE GODOY.

"... Passo a fixar-lhe a reprimenda. Considerando a natureza e a gravidade da infração (deixou o acusado de cumprir atribuições no prazo estipulado, não observando as normas legais); os meios empregados (desídia); os danos para o serviço público (obstaculização ao andamento do precatório requisitório e executivo fiscal, causando descrédito a função jurisdicional do Estado e à própria Justiça); os antecedentes funcionais (ficha funcional de fls. 72/97); hei por bem aplicar-lhe a pena de advertência (artigo 5º, I, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça - Ac. 7556-C.M.). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 8 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 112/2001

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.370-2.

ACUSADA: M.V.P.

"... 4. Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, em relação à acusada, com referência tanto à falta funcional descrita na portaria inicial, como àquela nela não inserida, porém mencionada na denúncia oferecida pelo Ministério Público nos autos nº 61/94 e descrita no corpo desta decisão. Comunique-se esta decisão ao Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, bem como ao Juiz de Direito da Vara Cível da mesma comarca. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 10 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 177/2001

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000.2766-9.

ACUSADO: S. M. F.  
ADVOGADO: ROLF KOERNER JUNIOR.

"I - Com a urgência necessária, intime-se o acusado e seu procurador da oitiva da testemunha M. C. B. no próximo dia 16/10 às 13:30 horas, na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com a informação de fl. 269. II - Pelo mesmo meio, intime-se o procurador do acusado quanto ao teor da certidão de fl. 267, devendo a defesa esclarecer se insiste ou não no depoimento de J. J. O. M. R. L., pelo prazo de cinco (5) dias. III - Como meio meramente complementar de comunicação, utilize-se do "fac-símile". Curitiba, 10 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 178/2001

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.089-7.

ACUSADO: J. A. R.  
ADVOGADOS: CELSO ANTONIO ROSSI e MARIA DA GLÓRIA NAVARRO.

"Diante da certidão de fls. 1609, presume-se que a defesa existiu da inquirição das testemunhas não encontradas. Tenho, pois, a instrução por encerrada. Intime-se a defesa para, em 05 dias, apresentar suas derradeiras alegações. Curitiba, 04 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 16 de outubro de 2001.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 233/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121826/2001, resolve:

## CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Antonio de Moraes Leite, Juiz deste Tribunal, 3 (três) meses de licença especial, a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de seu cargo no quinquênio compreendido entre 14 de março de 1996 e 13 de março de 2001, a partir do dia 15 de outubro do corrente ano, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 11 de outubro de 2001.

*Oséimo Mendonça de Anunciação*  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná  
1 Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 24/10/2001 às 13:30  
Sessão Ordinária - Quarta Câmara Cível

Emitido em: 16-10-2001 11:32

Relação Nº 2001.02576 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quarta Câmara Cível a realizar-se em 24/10/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADNILTON JOSE CAZIANO	0006	0178705-5
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0006	0178705-5
ADELIA DE ARAÚJO GONÇALVES	0003	0161159-2
ADÉRCIO FRANCISCO DE SOUZA	0019	0179047-2
ALCINDO LIMA NETO	0017	0178644-7
ALUIZ ROMANO BANELLATO FILHO	0009	0183340-7
ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA	0012	0166058-0
ANTONIO LINDARES FILHO	0001	0158300-4
ARISTIDES ALBERTO TIZEOT FRANÇA	0018	0178889-6
AURACYR ALEVEDO DE MOURA CORDEIRO	0005	0178093-0
BEATRIZ TERREINHA DA SILVEIRA MOURA	0019	0179047-2
CLEUSA MARIA GIARETTA	0008	0182735-2
CÉSAR AUGUSTO TERRA	0017	0178644-7
DÉBORAH LÍDIA LOBO MUNIZ	0002	0160414-4
ELÓI ANTONIO POZZATI	0012	0166058-0
EROS BELIN DE MOURA CORDEIRO	0005	0178093-0
FERNANDO JOSÉ BOBATO	0004	0168198-7
GEMÍ WERRA	0009	0183340-7
GLAUCO IWERSSEN	0005	0178093-0
	0013	0168498-2
HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO	0018	0178889-6
IDEVAN CESAR RADEN LOPES	0015	0170208-9
IRINEU RIBARO	0001	0158300-4
ITAMAR DE JESUS ROSS	0003	0161159-2
JAIMÉ DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	0006	0178705-5
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	0019	0179047-2
JOÃO OTAVIO DE MOURA	0012	0166058-0
JONAS ADALBERTO FERREIRA	0001	0158300-4
JOSE DE OLIVEIRA CASTILHO	0015	0170208-9
JOSÉ MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR	0021	0181241-1
JOVINO TERRIN	0012	0166058-0
JULIO CESAR DE LIE	0013	0168498-2
MARINE SIMONE POPAHL	0010	0183343-8
LIANCARLO PEDRO WARTOWSKY	0020	0180229-1
LOTHARIO HERMES KOBER	0002	0160414-4
LUCIANE MACHADO	0014	0169672-2
MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA	0008	0182735-2
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	0007	0179187-1
MARCOS VINÍCIUS ROSINI	0003	0161159-2
MARIA CRISTINA MELQUIADES DA ROCHA	0021	0181241-1
MAURO VIGNOTTI	0012	0166058-0

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DR. ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA V. CÍVEL DA COM. IBIPORÁ-PR. FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este edital para citação, na forma seguinte: CITANDO(S): PARAGI - IND. COM. DA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ. n. 85.045.599/0001-32; AUTOS: No 14/2001 de EXECUÇÃO FISCAL-ESTADUAL que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move a PARAGI - IND. COM. DA CONSTRUÇÃO LTDA.; ORIGEM DA DIVIDA: O não pagamento de ICMS; SOCIO(S): PAULO ROBERTO GIANGARELLI e ROSELI DO CARMO ALEIXO; OBJETIVO: Para que paguem em 05 (cinco) dias após o prazo deste edital, a importância de R\$3.118,46, mais acessórios, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de ser esta procedida sobre tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, oportunidade em que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para embargar(em) querendo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela(o) Exequente. Passado no Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Ibiporá-Pr., com endereço à Av. dos Estudantes, 351, ao(s) 12 de setembro de 2.001. Eu, (Erys Urquiza Monteiro) E. Juramentado Cível, o digitei e subscrevi.

ELSIO CROZERA

JUIZ DE DIREITO

R\$ 66,00

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DR. ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA V. CÍVEL DA COM. IBIPORÁ-PR. FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este edital para citação, na forma seguinte: CITANDO(S): LAMPISO IND. COM. ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., CNPJ. n. 72.143.282/0001-97; AUTOS: No 35/2001 de EXECUÇÃO FISCAL-ESTADUAL que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move a LAMPISO IND. COM. ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.; ORIGEM DA DIVIDA: O não pagamento de ICMS; SOCIO(S): PAULO HENRIQUE M. CARNEIRO e NEWTON J. MARTINS CARNEIRO; OBJETIVO: Para que paguem em 05 (cinco) dias após o prazo deste edital, a importância de R\$1.043,81, mais acessórios, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de ser esta procedida sobre tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, oportunidade em que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para embargar(em) querendo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela(o) Exequente. Passado no Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Ibiporá-Pr., com endereço à Av. dos Estudantes, 351, ao(s) 12 de setembro de 2.001. Eu, (Erys Urquiza Monteiro) E. Juramentado Cível, o digitei e subscrevi.

ELSIO CROZERA

JUIZ DE DIREITO

R\$ 66,00

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DR. ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA V. CÍVEL DA COM. IBIPORÁ-PR. FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este edital para citação, na forma seguinte: CITANDO(S): PAULO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO, CPF. n. 063.354.549-04; AUTOS: No 89/1999 de EXECUÇÃO FISCAL-ESTADUAL que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move a LAMPISO IND. COM. ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., PAULO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO e NEWTON JOSE MARTINS CARNEIRO; ORIGEM DA DIVIDA: O não pagamento de ICMS; SOCIO(S): PAULO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO e NEWTON JOSE MARTINS CARNEIRO; OBJETIVO: Para que paguem em 05 (cinco) dias após o prazo deste edital, a importância de R\$1.865,72, mais acessórios, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de ser esta procedida sobre tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, oportunidade em que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para embargar(em) querendo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela(o) Exequente. Passado no Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Ibiporá-Pr., com endereço à Av. dos Estudantes, 351, ao(s) 05 de setembro de 2.001. Eu, (Erys Urquiza Monteiro) E. Juramentado Cível, o digitei e subscrevi.

ELSIO CROZERA

JUIZ DE DIREITO

R\$ 66,00

COMARCA DE IPORÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Edital de publicação de sentença para conhecimento que nos Autos de Interdição sob nº 203/2001, que Maria José Pereira de Sousa move em face de ROMILDO SEBASTIÃO DE SOUSA, sendo que o Requerido é portador de "transtorno afetivo bipolar (F31)", que o torna sem condições para exercer os atos da vida civil, foi então, declarada a interdição de ROMILDO SEBASTIÃO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, filho de Geraldo Sebastião de Sousa e de Maria José Pereira de Sousa, nascido aos 02/08/1969, residente e domiciliado na Vila Rural, quadra três, lote 02, neste Município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, nos termos do art. 5º, inc. II, do Código Civil, sendo-lhe nomeada Curadora sua mãe MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, brasileira, viúva, trabalhadora rural, residente e domiciliada no endereço referido mencionado, para todos os atos da vida civil. Iporá, 25 de setembro de 2.001. Eu, (Erys Urquiza Monteiro) E. Juramentado Cível, o digitei e subscrevi.

LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE

Juiz de Direito

COMARCA DE LAPA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE LAPA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) DENILSON PAWOWSKI, COM O PRAZO DE 15 DIAS

A Dr.ª CARMEN LÚCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da Vara Criminal de Lapa, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a DENILSON PAWOWSKI, vulgo TANAKA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Lapa/Pr., filho de Alfredo Paulo Pawowski e de Nilza Pinto Pawowski, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 14 (quatorze) de NOVEMBRO de 2001, às 14:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nas sanções

do(s) inciso I e II do § 2º e 3º do artigo 157 do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de L.A.P.A/PR, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2001. Eu, (Carla Maria) Escrivão, o subscrevi.

Carla Maria

Carla Maria

GRACIA KRAJINSKI PINTO-ESCRIVÁ Autorizada pela Portaria nº 15/2000

COMARCA DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Edital de citação dos confinantes PEDRO ROMÃO PERALVO VERGARA, VERA MARLENE PERALVO VERGARA e VALDELIRIO PEREIRA desconhecidos, terceiros incertos e interessados, com prazo de 20 (vinte) dias.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os confinantes PEDRO ROMÃO PERALVO VERGARA, VERA MARLENE PERALVO VERGARA e seu marido VALDELIRIO PEREIRA, atualmente em lugar ignorado, que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, processam-se os autos de USUCAPIÃO Nº 630/97 em que são requerentes MIRO AUGUSTO DOS SANTOS e outros e requeridos THOMAZ SERVIDONE e MARIA DOS SANTOS SERVIDONE, alegando em resumo o seguinte: os autores alegam ser possuidores "animus domini" tendo a posse mansa e pacífica das chácaras de terras sob nº 19 e 20 com área de 5.304,125 m², situado da subdivisão do lote 58-B, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, contendo uma casa de madeira, um rancho e outras benfeitorias de menor monta, transcritas no livro 3-C/G, sob nº 32.650, junto ao Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, atualmente no 4º Ofício, não possuindo ainda matrícula. Os autores adquiriram a posse do imóvel objeto da presente ação em 1968 do Sr. Antonio Botino Júnior, que por sua vez adquirira de Armário Jacó e Conceição Capador. Durante todos estes anos os Autores mantiveram a posse mansa e pacífica da terra, sem que fossem procurados por ninguém possuindo-as como se fosse sua. E por se encontrarem em lugar ignorado, é o presente edital para a CITAÇÃO dos confinantes PEDRO ROMÃO PERALVO VERGARA, VERA MARLENE PERALVO VERGARA e seu marido VALDELIRIO PEREIRA bem como, desconhecidos, terceiros incertos e interessados, para que compareçam a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, para o fim de ser julgada procedente, sendo reconhecido o domínio dos requerentes e a consequente expedição de mandado para o Cartório Registro de Imóveis competente. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma deste. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, 14 de Outubro de 2001. Eu, (Edson José Hognoli) Titular da Primeira Vara Cível, fiz digitar e subscrevi.

MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI Juiz de Direito Substituto

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Edital de Citação de GIOVANI BENEDITO MODESTO PEREIRA e ADRIANA DE SOUZA, com prazo de TRINTA DIAS.

Edital de Citação dos requeridos Giovanni Benedito Modesto Pereira, brasileiro, solteiro, construtor, RG nº 4.877.882-8, CPF/MF nº 727.675.889-34, e Adriana de Souza, brasileira, solteira, RG e CPF ignomdos, ambos atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de QUINZE DIAS, apresentem contestação à ação, autuada sob nº 315/2001, de Revisão de Pré-Contrato C/C Reintegração de Posse e Cobrança, em síntese, que é senhora e possuidora do imóvel constituído pelo lote 003, da quadra 14, com área de 250,00 metros quadrados, localizado no Jardim Viena, nesta cidade, registrado sob nº 57.248, do CRI do 2º Ofício desta Comarca, contendo com o primeiro réu a venda do referido lote, sem quaisquer benfeitorias, sendo o preço ajustado de R\$-14.000,00 a ser pago: R\$-140,00, como inicial do negócio, e R\$-13.860,00, subdivididos em 99 prestações mensais de R\$-140,00, com a primeira vencendo-se no dia 12/03/00; que o primeiro réu descumpriu com sua obrigação, deixando de pagar 12 parcelas, mesmo depois de devidamente notificado, o que o constituiu em mora. Pelo exposto, pede ao final da presente a decretação da rescisão do pré-contrato em questão e, de consequência, a sua reintegração na posse do aludido imóvel, custando-se, ainda, o réu ao pagamento da cláusula penal de 20% sobre o valor do pré-contrato, além do pagamento dos juros sucumbenciais. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra citado, sem a apresentação de defesa, presumir-se-ão como verdadeiras todas as fatos narrados pela parte promovedora, decretando-se a sua completa revelia. Londrina, 08 de outubro de 2001. Eu, (a) (Carlos Henrique Loupão), escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi.

(a) Mauro Henrique Veltrini Ticianelli - Juiz de Direito

R\$ 33,00 - NF 42690

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Edital de Intimação de MARCELO MORAES BAPTISTA e DENISE LIMA SILVA BAPTISTA com o prazo de TRINTA DIAS.

Edital de intimação dos requeridos Marcelo Moraes Baptista e Denise Lima Silva Baptista, brasileiros, casados entre si, de profissão, RG nº 30.785.087-0 e CPF/MF nº 576.307.559-53, da RG nº 30.785.088-2 e CPF/MF nº 576.307.559-53, ambos em lugar ignorado, para que tomem ciência da NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, autuada sob nº 635/2001, movida por Royal Loteadora e Incorporadora S/C Ltda. e Sens Construções Ltda, contra os mesmos, através da qual as autoras alegam que firmaram contrato particular de compromisso de compra e venda do lote 09, da quadra 06, com área de 250 metros quadrados sem benfeitorias, registrado sob nº 3.230 do CRI do 3º Ofício desta Comarca, o preço ajustado do negócio foi de R\$-23.625,00, a ser pago R\$-375,00 no ato da assinatura do compromisso e o restante, R\$-23.250,00, dividido em 62 prestações mensais no valor de R\$-375,00, após o pagamento de 26 parcelas, o primeiro requerido enfrentou dificuldades financeiras sendo-lhe concedido prazo de 4 meses de carência, tendo o débito sido renegociado e reparcelado através de aditivo contratual, quando foi assumida um saldo devedor de R\$-14.323,02, a ser pago em 34 parcelas mensais de R\$-421,26, vencendo-se a primeira dia 15/12/1999, que a partir do julho/2000 o réu deixou de cumprir com suas obrigações no contrato. Diante disso as autoras pleiteiam a notificação judicial dos réus para que, no prazo de 30 dias, efetuem o pagamento do débito junto às autoras, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e extrajudiciais, bem como multa e honorários advocatícios, sob pena de incidirem em mora e autorizarem a rescisão do contrato e a reintegração delas no posse. Londrina 08 de outubro de 2001. Eu (a) (Carlos Henrique Loupão) Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevi.

(a) Mauro Henrique Veltrini Ticianelli - Juiz de Direito

R\$ 33,00 - NF 42690

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE LONDRINA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) GUILHERME DOS SANTOS PRAZO: 15 dias AUTOS: nº 55/99

O Dr.ª LIDIA MAEJIMA

Direito da 2ª Vara Criminal de LONDRINA Juiz de Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a o Acusado GUILHERME DOS SANTOS, natural de Londrina/Pr., filho de Armando dos Santos e Nair Clemp dos Santos. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 14 de Dezembro de 2001, às 10:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, "caput", c/c o art. 14, inciso II ambos do CP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de LONDRINA-PR aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2001. Eu, (Erys Urquiza Monteiro) Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE LONDRINA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) VALDEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO PRAZO: 15 dias AUTOS nº 263/99

O Dr.ª LIDIA MAEJIMA

Direito da 2ª Vara Criminal de LONDRINA-PR. Juiz de Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a o Acusado VALDEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO, natural de Centenário do Sul/PR, filho de Durval Francisco do Nascimento e Marli F. do Nascimento, Atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 14 de Dezembro de 2001, às 09:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 "caput" do CP. Sob pena de Revelia.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de LONDRINA-PR. aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2001. Eu, (Erys Urquiza Monteiro) Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito

COMARCA DE MAMBORÊ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ ESTADO DO PARANÁ ESCRIVANIA DESTE ÚNICO OFÍCIO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO PAULO JONAS RODRIGUES CRUZ - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A SENHORA DOUTORA ELISIANE MINASSE, Mma. JUÍZA DE DIREITO DO ÚNICO OFÍCIO CRIMINAL DESTA COMARCA DE MAMBORÊ PR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos este Edital - com prazo de quinze (15) dias - virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível localizar pessoalmente o acusado PAULO JONAS RODRIGUES CRUZ, vulgo "mutum", brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, nascido aos 07-03-1975, natural de Mamborê/Pr, filho de Elvira Rodrigues Cruz, portador da carteira de identidade RG n.º 5.102.406-0 SSP/PR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, com fulcro no artigo 361 do CPP, pelo presente CITA-O E CHAMA-O a comparecer perante este Juízo do Ofício Criminal, Edifício do Fórum local, sito à Av. Manoel Francisco da Silva s/nº, no dia 28 de novembro de 2001, às 16h30, a fim de ser interrogado e acompanhar todos os demais termos do Processo-crime sob nº 21/2001 a que responde perante este Juízo, como incurso nas sanções do artigos 66, parágrafo único da Lei n.º 9.099/95. E, para que ninguém alegue ignorância, em especial o acusado acima qualificado, determinou a Mma. Juíza de Direito fosse o presente Edital afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Mamborê - Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Eu, (Elys Urquiza Monteiro) (Vera Lúcia Pedrosa), Escrivã Designada que o digitei e subscrevi.

ELISIANE MINASSE JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE MANDAGUAÇU

COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PARA AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL

Pelo presente edital, INTIMA os candidatos, abaixo relacionados, que se submetem à prova prática do concurso para provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL desta Comarca de Mandaguauçu, realizada no dia 29/setembro/2001, às 08:30 horas, no Colégio Estadual Gov. Parigot de Souza, nesta cidade, acerca das notas atribuídas pela Banca Examinadora, quais sejam:

APROVADOS

Table with 3 columns: Nº Autos, Candidato, Nota. Rows include Ricardo Dias Dourado (9,76), Jackson Likes (6,78), Douglas Jean de Oliveira (5,13), Sandra Maria Vicentin (5,05).

REPROVADOS

Table with 3 columns: Nº Autos, Candidato, Nota. Rows include Claudia Longhini (4,76), Silvia Marques da Silva (4,61), Everton Fratini (4,28), Santana Angélica F. da Silva (4,15), Joseleine Pires (4,15), Newton César Likes (3,80), Célia Yumiko Uesu Saes (3,73), Alvaro Cesar Loureiro (3,51).

19/01	Luciane Torres de Andrade	3,34
06/01	José Ricardo Alves de Oliveira	3,17
37/01	Maria Aparecida Dellli Colli	2,69
03/01	Débora Nishikawa	2,62
57/01	Fabrizio Dias Vital	2,43
55/01	Daniele Aparecida Rodrigues	2,33
10/01	Leonilda Barbosa Favarin	2,33
16/01	Fabiana Martins	2,08
54/01	Elen Regiane Fava	1,95
11/01	Tadeu Teixeira Neto	1,70
07/01	Maria Edilene Frigo	1,61
25/01	Edinea Boldin Bittencourt	1,53
51/01	Humberto Exaltação Jesuino	1,41
04/01	Ana Paula do Nascimento	1,05
47/01	João Carlos Baleche	0,96
15/01	Klebsielli Roberta P. C. Martins	0,86
32/01	Gustavo P. C. Fernandes	0,80
13/01	Adalberto Rosa de Jesus	0,70
17/01	Fabio Martins	0,56
34/01	Marily de Fátima Q. Pentecado	0,43
64/01	Luciane Comossato	0,41
28/01	Cristiane Miashiro	0,30
43/01	Iglesia Tatiane M. de Oliveira	0,26
63/01	Fabio Comossato	0,16
40/01	Josina Dias Viana	0,16
31/01	Márcia Terezinha Barbosa	0,13
42/01	Andressa Bueno	0,00
12/01	Haroldo da Costa Andrade	0,00

DESCLASSIFICADOS

20/01	Sonia Lopes Barbosa Guidelli	
	(prova identificada)	

Ficam intimados os candidatos classificados na prova escrita, para que compareçam no Edifício do Fórum local, situado à Rua Ver. Juventino Baraldi, 247, no próximo dia 10/novembro/2001, às 10:00 horas, para a realização da prova de datilografia. Os candidatos poderão utilizar equipamento de seu uso (máquina de datilografia manual ou elétrica), vedado qualquer dispositivo de correção automática de texto.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguá, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e um. Eu, *(Matias Roberto Periotto)*, Secretário da Direção do Fórum que o digitei e subscrevi.

*(Marisa de Freitas)*  
MARISSA DE FREITAS  
JUÍZA DE DIREITO

RS 198,00

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO SUPPLICADO

**ANTONIO TETSUO YAMADA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Dr. NEWTON PEREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

**FAZ SABER** a todos a quem o presente edital chegar e dele conhecimento tiver que tramita perante este Juízo os autos sob n.º 000742/2001 de CONVERSAO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO em que o(s) requerente(s) AKEMI IMADA YAMADA e requerido ANTONIO TETSUO YAMADA. E como consta dos autos que a parte requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica a mesma CITADA do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida, conforme a frente se vê: A requerente através de advogado devidamente constituído requerer a conversão de SEP EM DIVÓRCIO contra o(a) suplicado(a), que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando que as partes se separaram há mais de oito anos. Assim, ante a impossibilidade de reconciliação do casal pede o(a) requerente a total procedência do pedido consignado na peça inicial. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná aos 02 de outubro de 2.001. Eu, *(Adelson Antonio Romero)* ESCRIVENTE AUTORIZADO que distilografai e subscrevi.

*(Newton Pereira)*  
NEWTON PEREIRA  
Juiz de Direito  
RS 47,00 - NF 42693

JUIZO DA VARA DA INF JUV DE MARINGÁ  
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR RENE PEREIRA DA COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos a quem o presente edital chegar e dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos sob número 290/2001 de PEDIDO DE ADOÇÃO C/C PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA, em que são requerente(s): NARA VILLANOVA MENON e requerido (a): O JUIZO, referente(s) ao(s) menor V.H.L.F., filho (a) de Lourdes Lopes de Faria, e como consta dos autos que a genitora do (a) menor V.H.L.F., encontra-se em lugar incerto, é expedido o presente para CITAÇÃO de LOURDES LOPES DE FARIA, com prazo de trinta (30) dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS" oferecer(em) resposta (s) instruindo com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos

termos do artigo 158 do ECA, c/c art.232 do CP, sob pena de não o fazendo ser(em) destituído (s) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) conhecimento(s) e no futuro não possam alegar ignorância é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo e duas (02) vezes em jornal local de circulação.

CUMPRÁ - SE

Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, vinte e sete de setembro de 2.001. Eu, *(Angela Vaz Dalla Costa)*, escrivã que o digitei e subscrevo.

*(Rene Pereira da Costa)*  
RENE PEREIRA DA COSTA  
Juiz de Direito

COMARCA DE MATINHOS

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA VITORIA DAS NEVES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

"JUSTIÇA GRATUITA"

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem especialmente a requerida VITORIA DAS NEVES, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO sob n.º 001030/1999, em que é requerente JOSE ARLINDO DAS NEVES e, de conformidade com o respeitável despacho de fls. 45, foi determinada a expedição do presente edital para o fim de CITAR a requerida VITORIA DAS NEVES, atualmente em lugar incerto, para que compareça no dia 20/12/2001, às 09:00 horas, perante este Juízo, sito à Rua Albano Muller, n.º 111 - Centro, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., a fim de tomar parte na audiência prévia de conciliação nos autos supra, bem como, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência, contestar a ação, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285, parte final, do C. P. C.), onde a requerente alega, em síntese, o seguinte: Que o autor é casado com a requerida, pelo regime de separação de bens, cujo enlace ocorreu em 28.12.88; Que o casal não possui bens a partilhar e da união não adveio filhos; Que o casal está separado de fato há mais de 10 anos, sendo que a requerida encontra-se em lugar ignorado e o autor pretende refazer sua vida conjugal. **DESPACHO:** "Para a realização do ato postergado, designo o dia 20/12/2001, às 09:00 horas. Expeça-se edital de citação da requerida, com o prazo de 30 dias. Demais diligências e intimações necessárias. Matinhos, 10 de setembro de 2001. (as.) PATRICIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE - Juíza de Direito." (LEANDRO F. DO NASCIMENTO), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevo.

*(Patricia de Almeida Gomes Bergonse)*  
PATRICIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO PAULO YAMAMOTO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

"JUSTIÇA GRATUITA"

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem especialmente o requerido PAULO YAMAMOTO, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de DIVÓRCIO DIRETO sob n.º 001490/1999, em que é requerente ZILMA KATSUMATA YAMAMOTO e, de conformidade com o respeitável despacho de fls. 34, foi determinada a expedição do presente edital para o fim de CITAR o requerido PAULO YAMAMOTO, atualmente em lugar incerto, para que compareça no dia 20/12/2001, às 09:15 horas, perante este Juízo, sito à Rua Albano Muller, n.º 111 - Centro, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., a fim de tomar parte na audiência prévia de conciliação nos autos supra, bem como, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência, contestar a ação, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285, parte final, do C. P. C.), onde a requerente alega, em síntese, o seguinte: Que a autora é casada com o requerido, pelo regime de comunhão universal de bens, cujo enlace ocorreu em 03.07.77; Que o casal não possui bens a partilhar e da união não adveio filhos; Que o casal está separado de fato há mais de 09 anos, sendo que o requerido encontra-se em lugar ignorado e a autora pretende refazer sua vida conjugal. **DESPACHO:** "Defiro o pedido de fls. 33. Para a realização do ato postergado, designo o dia 20/12/2001, às 09:15 horas. Diligências e intimações necessárias. Matinhos, 10 de setembro de 2001. (as.) PATRICIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE - Juíza de Direito." (LEANDRO F. DO NASCIMENTO), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevo.

*(Patricia de Almeida Gomes Bergonse)*  
PATRICIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA ANTONIA PEDROSO DE PAULA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

"JUSTIÇA GRATUITA"

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem especialmente a requerida ANTONIA PEDROSO DE PAULA, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO sob n.º 000502/2001, em que é requerente AGENIVALDO RIBAS DE PAULA e, de conformidade com o respeitável despacho de fls. 09, foi determinada a expedição do presente edital para o fim de CITAR a requerida ANTONIA PEDROSO DE PAULA, atualmente em lugar incerto, para que compareça no dia 05/12/2001, às 09:00 horas, perante este Juízo, sito à Rua Albano Muller, n.º 111 - Centro, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., a fim de tomar parte na audiência prévia de conciliação nos autos supra, bem como, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da

data da audiência, contestar a ação, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285, parte final, do C. P. C.), onde o requerente alega, em síntese, o seguinte: Que o autor é casado com a requerida, pelo regime de comunhão de bens, cujo enlace ocorreu em 25.06.77; Que o casal não possui bens a partilhar e da união não adveio filhos; Que o casal está separado de fato há mais de 20 anos, sendo que a requerida encontra-se em lugar ignorado. **DESPACHO:** "I. Concedo ao requerente os benefícios de Assistência Judiciária Gratuita. II. Para audiência preliminar de tentativa de conciliação (ou transigência do rito), designo o dia 05/12/2001, às 09:00 horas. III. Cite-se a ré, via edital, com o prazo de (30) dias, dos termos da presente ação, para que compareça perante Este Juízo, e querendo, apresentar defesa, através de advogado, dentro do prazo de quinze (15) dias. Contados a partir da data da audiência aprazada acima. No caso de inexistência de contestação por parte do réu, nomeie-lhe Curador Especial, na pessoa do Bel. Carlo Renato Borges, sob a fé de seu grã. V. Ciência ao Ministério Público. VI. Intimações e demais diligências necessárias. Matinhos, 21 de agosto de 2001. (as.) PATRICIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE - Juíza de Direito." (LEANDRO F. DO NASCIMENTO), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevo.

*(Patricia de Almeida Gomes Bergonse)*  
PATRICIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE  
Juíza de Direito

COMARCA DE MORRETES

"JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES-PR"

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO WILSON NUNES. (PRAZO VINTE DIAS).

O Doutor José Eduardo de Mello Leitão Salmon, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do executado WILSON NUNES, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 29 de OUTUBRO de 2001, às 09:00 horas, cuja venda se dará ao maior lance oferecido, desde que seja por preço não inferior a avaliação.  
**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 09 de NOVEMBRO de 2001, às 09:00 horas, cuja venda se dará a quem oferecer maior lance, desde que não seja preço vil, em segundo leilão serão aceitos lances no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) da avaliação.  
**LOCAL:** Fórum local - Rua Visconde do Rio Branco, 197  
**PROCESSO:** Reintegração de Posse nº 153/1995.  
**EXEQUENTE:** JOÃO FERNANDO RADTKE  
**EXECUTADO:** WILSON NUNES  
**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um veículo Caminhoneta, carroceria aberta à gasolina, marca Ford, modelo Pampa 1, ano de fabricação 1990, ano/modelo 1991, cor prata, placa AAX 3462, chassi 9B1FZZ5571B022768, em bom estado de funcionamento e conservação.  
**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 5.000,00 em data de 09.12.1999.  
**VALOR DA ATUALIZAÇÃO:** R\$ 5.660,97 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), em 18.09.2001 ou 5.319,96 UFIR.  
**LEILOEIRO:** Fernando Martins Serrano.  
As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo arrematante; em caso de arrematação 5% sobre o valor do bem, a ser pago pelo arrematante; e em caso de remição, de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.  
**ÔNUS:** Não consta dos autos.  
**OBS:** Caso não haja expediente forense nas data acima indicadas para o ato, o mesmo realizar-se-á no primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário.  
**INTIMAÇÃO:** Não sendo possível a intimação pessoal dos executados, ficam os mesmos intimados pelo presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no ato do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu, *(José Eduardo de Mello Leitão Salmon)* Tania Mara Zanickoski Pereira, Escrivã do Cível e Anexos digitei e subscrevi.

*(José Eduardo de Mello Leitão Salmon)*  
JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON  
Juiz de Direito

RS 110,00 - NF 42685

COMARCA DE PINHAIS

JUIZO DA VARA DA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Camilo de Lellis, n.º 633, 3º. Andar, fone: (041) 667-3170, Cep.: 83.321-000

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

EDITAL n.º 141/2.001.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JANDIR GONSATO.

A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE sob o n.º 749/2.001 em que é requerente Luciano Valério Batista dos Santos e requerido Jandir Gonsato, constando dos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de vinte (20) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem CITAR o requerido Jandir Gonsato, de qualificação ignorada, para que, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação nos autos supra mencionados. Advertência: Ficando a parte requerida ciente de que não apresentando contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. (Art. 285 e 319 do CPC). Conforme petição inicial a seguir transcrita: Autos n.º 749/2.001 de Reintegração de Posse. "Luciano Valério Batista dos Santos, já qualificados nos autos acima referenciados, vem respeitosamente a presença de V. Exa, através do seu advogado, ao final assinado, propor: Ação de Reintegração de Posse, como ação principal para o desfazimento de negócio, do veículo Marca VW/Santana GLS, Placa AFJ 4322, ano 1988, Cor Azul, Chassi n.º 9BWZZ/32JP21868, Renavam n.º 41.445031-0. Contra: Jandir Gonsato, de qualificação ignorada (não encontrado no endereço fornecido pela inicial) na Rua Súdica, 434, Pinhais - Pr, pelo motivo a seguir explicitados. Dos Fatos: O requerente efetuou a compra do veículo Santana acima qualificado, de sua propriedade, pelo veículo do Marca Fiat/Uno, ano 1988, de cor azul, Placa ASS-9898, Chassi n.º 9B1414610715710899, Renavam n.º 64.959.489-4. O requerido recebeu o Santana com a documentação em ordem e livre de qualquer ônus. O requerente recebeu o automóvel Uno, também com a promessa de que estava tudo em ordem: documentação e financiamento. Após alguns dias em posse do automóvel Uno o requerente, tomou ciência de que este veículo estava com 05 parcelas do financiamento, bem como o pagamento do IPVA e licenciamento em atraso. Procurou o requerido para que este efetuasse os pagamentos em atraso, porém o requerido negou-se a fazer os pagamentos, ou desfazer o negócio. Arrecadou vender o veículo Santana por qualquer preço, ou escondê-lo. O veículo Fiat Uno acabou sendo apreendido pelo DETRAN/PR, e também está com a busca e

apreensão do veículo devido às parcelas em atraso junto à financiadora. Ocasionalmente assim, mais prejuízo ao requerente. O requerente temendo que o requerido repassasse o veículo VW/Santana a terceiros, ou entregasse o veículo a um desmanche, tomando seu prejuízo ainda maior, ingressou com a medida cautelar de Busca e Apreensão do referido veículo, a qual foi atendida, e conforme dela constou, está impedindo a ação principal de reintegração de posse, com base legal e documentação comprobatória. Conforme já provado pela documentação acostada na Medida Cautelar de Busca e Apreensão, vem através desta requerer a reintegração de posse definitiva do veículo Marca VW/Santana (S), placa AFJ 4322, ano 1988, Cor Azul, Chassi n.º 9BW77/32ZJP21868, Renavam n.º 41.445031-0, com base no artigo 507 e parágrafo único do Código Civil, que dispõe: "Art. 507. Na posse de menos de um ano e dia, nenhum possuidor será mantido, ou reintegrado judicialmente, sendo contra os que não tiveram a melhor posse. Parágrafo único. Entende-se melhor a posse que se fundar em justo título; na falta do título, ou sendo os títulos iguais, a mais antiga, se da mesma data, a posse atual. Mas, se todas forem duvidosas, será sobrestada a coisa, enquanto se não apurar a quem tocou." (Grifo Nosso) In casu, a melhor posse é a do requerente, pois conforme já constatado provado tem o justo título, o documento comprobatório de propriedade do veículo, que foi pelo requerido adquirido de modo fraudulento ao dar na negociação, o veículo Fiat Uno, ano 1988, de cor Azul, placa ASS 9898, Chassi n.º 9JH14610775710899, Renavam n.º 64.959.489-4, que se encontrava alienado fiduciariamente em nome de terceiros, e com prestações e documentos em atraso o qual inclusive resultou em apreensão de mesmo pelo Detran/Tr. Daí o porque da presente Ação de Reintegração de Posse, para que ora requerente, tenha seu prejuízo amonizado através da reintegração do veículo origem desta. Diante de todo exposto, é pois a presente para requerer a V. Exa. que receba a presente medida, determinando a entrega definitiva do veículo VW/Santana ao requerente, condenando o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios nos termos da Lei. Termos em que, pode e espera deferimento. Curitiba, 21 de Fevereiro de 2000. (as) Osvaldo Calizário - Advogado. Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 18 a seguir transcrito: "Autos n.º 749/2.001. 1- Delito do pedido da petição de fls. 17. 2- Expeça-se edital. Pinhais, 11 de setembro de 2.001. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passa o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dois (2) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e um (2.001). Eu, *(Assinatura)* (Alexandro Rafael Gomes do Carmo) Escrevente Juramentado, digno.

Marcia Regina Hernandez De Lima  
Juiz De Direito

R\$ 137,50 - NF 42684

COMARCA DE PONTA GROSSA

Edifício do Fórum Desembargador "JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES"  
Juiz de Direito de 3ª Vara Cível  
ALGACIR CHARAVARA  
Escrivão

EDITAL DE INTIMACÃO - QUADRO GERAL DE CREDORES (em substituição de)  
Falência de: TRANSPORTADORA BUCHE LTDA  
(AUTOS Nº 451/95)

AUTOS Nº	CREDORES	VALOR ORIGINAL	VR. CORRIGIDO ATÉ 01/03/01
5098	WANDERLEI CASTILHO	5.079,58	6.008,84
	Caixa Econômica Federal (atualizado até 01/03/01) - 99.9012374-8	6.321,50	10.411,94
	Caixa Econômica Federal (atualizado até 01/03/01) - 99.9012373-0	431,90	475,82
	TOTAL	13.833,10	16.896,60

CREDORES PRIVILEGIADOS FISCAIS

AUTOS Nº	CREDORES	VALOR ORIGINAL	VALOR EM*
	Receita Federal	A VALORAR	A VALORAR
	INSS	NÃO HA DEBITOS	NÃO HA DEBITOS
	Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do PR	-	3.334,99
	Receita Estadual - 07/97	-	2.778,28
	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa	A VALORAR	A VALORAR
	TOTAL	-	6.112,97

CUSTAS E EMOLUMENTOS

AUTOS Nº	CREDORES	VALOR ORIGINAL	VR. CORRIGIDO ATÉ 01/03/01
	2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE P.GROSSA	102,75	130,13
	TOTAL	102,75	130,13

CREDORES COM GARANTIA REAL

AUTOS Nº	CREDORES	VALOR ORIGINAL	VR. CORRIGIDO ATÉ 01/03/01
418/97	CIA REAL DE INVESTIMENTOS - CFI	92.563,13	122.109,68
	TOTAL	92.563,13	122.109,68

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS DA CONCORDATA HOMOLOGADOS P/FORÇA DA LEI

AUTOS Nº	CREDORES	VALOR ORIGINAL	VR. CORRIGIDO ATÉ 01/03/01
	AGROELIANE S/A - IND. DE ALIMENTOS	7.827,90	12.768,69
	CARLOS ENDLER E CIA LTDA	135,00	207,07
	CEVAL ALIMENTOS S/A	7.013,20	11.027,15
570/95	COMERCIAL DE PNEUS TRANSAMERICA LTDA	3.274,00	5.133,95
	COMERCIO E INDUSTRIA DE CARNES GRANDIPE LTDA	441,00	728,65
	COOPERATIVA REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA	5.124,00	8.180,67
	COOPERCAOINHAS ALIMENTOS S/A	3.313,10	5.205,42
	COTRASA COMERCIO DE TRANSPORTES E VEICULOS LTDA	1.875,19	2.911,47
	DUNAPETROL COM. DERIVADOS PETROLEO LTDA	1.281,00	1.969,34
	FRIGORIFICO PALMAS	2.652,70	4.128,89
	IND. COM. RETIPAR LTDA	597,70	954,25
	M F RANK PNEUS LTDA	715,27	1.141,96
	RETI - AUTO RETIFICA DE MOTORES LTDA	615,20	962,15
	RIBEIRO S/A COM. DE PNEUS	581,00	911,06
	SADIA CONCORDIA S/A IND. COMERCIO	22.710,70	38.048,42
	SHEILA FOLDA FEGERT	20.500,00	32.729,06
	TANGERINO E TANGERINO LTDA	4.053,40	6.510,21
	VEREDA VEICULOS LTDA	95,00	148,97
	TOTAL	82.788,38	133.716,94

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS NÃO HOMOLOGADOS

AUTOS Nº	CREDORES	VALOR ORIGINAL	VR. CORRIGIDO ATÉ 01/03/01
526/95	AUTO POSTO 52 LTDA	1.147,74	1.780,46
397/97	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A	14.896,51	24.351,65
398/97	BANCO REAL S/A	83.277,77	109.860,40
418/97	CIA REAL DE INVESTIMENTOS - CFI	3.783,93	4.965,39
427/97	E DEGRAF & CIA LTDA	2.460,15	3.832,53
428/97	OFICINA MECANICA BRICAULO LTDA	3.150,00	4.587,54
458/97	COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO PARANA LTDA	1.971,37	2.563,04
	TOTAL	110.467,47	151.900,76

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS NÃO HABILITADOS

AUTOS Nº	CREDORES	VALOR ORIGINAL	VR. CORRIGIDO ATÉ 01/03/01
	AUTO POSTO 3 VIAS LTDA	987,85	1.348,25
	AUTO POSTO ACARON LTDA	171,00	111,09
	AUTO POSTO AMERICANA LTDA	1.781,37	2.837,09
	AUTO POSTO CHAPADÃO DO NORTE LTDA	171,48	236,42
	BALDO E IRILAO LTDA	1.927,70	2.885,07
	BLUMEPETRO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	104,08	149,08
	FRIGORIFICO RIOSULENSE S/A	2.377,00	3.518,85
	IRMAO PELANDA LTDA	7.028,00	9.978,00
	ISAIS MACHADO DA MOTA	778,30	1.141,19
	M F RANK PNEUS LTDA	203,92	306,65
	MARIO DE GONCALVES & CIA LTDA	373,48	521,48
	OFICINA MECANICA BRICAULO LTDA	627,53	975,66
	POSTO DE MATINHA LTDA	381,48	555,50
	TRANSPORTADORA LINHARES LTDA	25.000,00	34.467,85
	FURNAS NIGOSA IND. COMERCIO	238,26	349,55
	TOTAL	42.958,24	59.176,69
	TOTAL GERAL	341.810,05	490.842,51

(Autos nº 451/95)

Es, para que ninguém alegue ignorância no futuro, mandou o MM. Dr. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado cópia no lugar de costume, na forma da Lei. Ponta Grossa, 02 de outubro de 2.001. Eu, *(Assinatura)* (Algacir Charavara), Escrevente da 3ª Vara Cível, que digitei e substituí.

FRANCISCO CARLOS JORGE  
Juiz de Direito

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Única Vara Criminal

NILDA DE ANDRADE - ESCRIVÁ CRIMINAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 1053, FONE/FAX (0XX) 42-446-1231

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU:

MAURILIO EMIDIO

A Dr. JEANE CARLA FURLANH, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu: MAURILIO EMIDIO, brasileiro, casado, lavrador, sem qualificação, estando em lugar ignorado, pelo presente CITA-O, INTIMA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1053, no dia 16 de Abril de 2002, às 15:00 horas, a fim de ser interrogado, nos autos de Processo Crime nº 01/01, como incurso no art. 121, § 2º, incs. I e II do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (26-09-2001). Eu, *(Assinatura)* (MADALENA OLANEK), Auxiliar de Cartório Juramentada, digitei.

JEANE CARLA FURLANH  
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Única Vara Criminal

NILDA DE ANDRADE - ESCRIVÁ CRIMINAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 1053, FONE/FAX (0XX) 42-446-1231

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU:

PAULO VALERANOVICZ

A Dr. JEANE CARLA FURLANH, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu: PAULO VALERANOVICZ, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 24-01-68, natural de Prudentópolis-Pr, filho de Josafat Valeranovicz e Teodosia Valeranovicz, atualmente estando em lugar ignorado, pelo presente CITA-O, INTIMA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1053, no dia 26 de Março de 2002, às 15:15 horas, para que possa oportunizar a suspensão do processo, caso não haja aceitação desta proposta, o denunciado será interrogado no mesmo ato, nos autos de Processo Crime nº 32/01, como incurso no art. 244, do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (03-10-2001). Eu, *(Assinatura)* (MADALENA OLANEK), Auxiliar de Cartório Juramentada, digitei.

JEANE CARLA FURLANH  
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Única Vara Criminal

NILDA DE ANDRADE - ESCRIVÁ CRIMINAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 1053, FONE/FAX (0XX) 42-446-1231

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU:

EROCI RIBEIRO DE CAMPOS

A Dr. JEANE CARLA FURLANH, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu: EROCI RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 26-12-51, natural de Lagoa Vermelha-RS, filho de Leandro Moreira de Campos e de Juliva Julio ribeiro de Campos, portador do RG. nº 5.036.628-6/Pr, atualmente estando em lugar ignorado, pelo presente CITA-O, INTIMA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1053, no dia 14 de Março de 2002, às 14:00 horas, para que possa oportunizar a aplicação imediata de pena não privativa de liberdade, e, em caso de não aceitação, far-se-á a proposta de suspensão condicional do processo, não havendo, também, aceitação deste benefício, o denunciado será interrogado no mesmo ato, nos autos de Processo Crime nº 46/00, como incurso no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (03-09-2001). Eu, *(Assinatura)* (MADALENA OLANEK), Auxiliar de Cartório Juramentada, digitei.

JEANE CARLA FURLANH  
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Única Vara Criminal

NILDA DE ANDRADE - ESCRIVÁ CRIMINAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 1053, FONE/FAX (0XX) 42-446-1231

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU:

ILSON ROCHA, vulgo "Cigano"

A Dr. JEANE CARLA FURLANH, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu: ILSON ROCHA, vulgo "Cigano", brasileiro, nascido em 06-08-75, natural de Sapopema-Pr, filho de Jair Rocha e Algelita Aparecida Rocha, atualmente estando em lugar ignorado, pelo presente CITA-O, INTIMA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1053, no dia 14 de Março de 2002, às 14:45 horas, a fim de ser interrogado, nos autos de Processo Crime nº 16/01, como incurso no art. 121, "caput", do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (03-09-2001). Eu, *(Assinatura)* (MADALENA OLANEK), Auxiliar de Cartório Juramentada, digitei.

JEANE CARLA FURLANH  
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO, DE SANTILHO MACHADO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente SANTILHO MACHADO, brasileiro, com endereço em lugar incerto, que por este cartório se processam aos termos dos autos sob n.º 294/99 de Execução de Alimentos em que é exequente E. G. S. M. representada por sua genitora L. G. S. e executado SANTILHO MACHADO, CITANDO-O da ação em que o requerente pleiteia a execução da pensão alimentícia, para que no prazo de três dias efetue o pagamento da pensão alimentícia em atraso, honorários advocatícios de 10% mais custas processuais, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de lhe ser decretada a prisão civil (art. 733 do C.P.C.). Fica o executado ciente de que o pagamento levará a suspensão da ordem de prisão e que mesmo o integral cumprimento da prisão não o eximirá da execução forçada.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e um. Eu, *(Assinatura)* (Armando Rigon Schreiner) Escrevivo, (Ivan Andriago Schreiner) Juramentado.

*(Assinatura)*  
Ivan Andriago Schreiner  
Juiz de Direito

COMARCA DE REALEZA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE LIMPEZA DE AUXILIAR DA JUSTIÇA DA COMARCA DE REALEZA-ESTADO DO PARANÁ.

O Doutor FABIANO BERBEL, MM. Juiz de Direito da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de AGENTE DE LIMPEZA desta Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da Cédula de Identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, 03 (três) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após Ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstias, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após



ter completado 18 (dezoito) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), junto a agência n.º 230 do Banco do Estado do Paraná S/A - Código da Receita - 11 - Código da Unidade Arrecadadora n.º 118401-01, em favor do FUNREJUS.

## II - DO CONCURSO

O concurso constará de prova escrita e prática.

A prova escrita restringir-se-á a verificação da alfabetização do candidato e a prova prática consistirá na execução de serviços pertinentes às funções (ou na escrita de maneira de os executar), ficando a critério da Banca Examinadora se a prova prática será descritiva ou pela execução de tarefas (art. 37, parágrafos 1º e 2º, do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso três (3) e da prova prática que terá peso sete (7), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5) (art. 40 do Regulamento).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná aos 28 dias do mês de setembro de 2001.

FABIANO BERBEL  
Juiz de Direito

R\$ 176,00

## COMARCA DE RIO NEGRO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - RÉUS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, dos confrontantes JORGE STAFIN, OLGA DENKE, ALBERTO PSCHIEDT, MAURÍCIO WENDRECHOWSKI e ANDRÉ DENKE, bem como os respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.

AÇÃO de Usucapião n.º 000311/2001. OBJETIVO: Para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo de publicação do edital. REQUERENTE: REPAL REFRIGERACAO PECAS e ACESSORIOS LTDA. IMÓVEL: Terreno rural, com a área de 1.863.400m2, situado no lugar denominado Campo Novo, Piên-PR. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Rio Negro, 30 de Agosto de 2001. Eu, Carlos Schlichting, Escrivão, digitei, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n.º 01/99.

CARLOS SCHLICHTING  
ESCRIVÃO DO CÍVEL

R\$ 66,00 - NF 42692

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - RÉUS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, e dos confrontantes REPAL REFRIGERACAO PECAS e ACESSORIOS LTDA, LUCAS ANTONIO DA SILVA e JORGE STAFIN, bem como os respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.

AÇÃO de Usucapião n.º 000310/2001. OBJETIVO: Para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo de publicação do edital. REQUERENTES: ALBERTO PSCHIEDT e ALICE PSCHIEDT. IMÓVEL: Terreno rural, com a área de 1.379,400m2, situado no lugar denominado Campo Novo, Piên-PR. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Rio Negro, 30 de Agosto de 2001. Eu, Carlos Schlichting, Escrivão, digitei, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n.º 01/99.

CARLOS SCHLICHTING  
ESCRIVÃO DO CÍVEL

R\$ 66,00 - NF 42691

## COMARCA DE SALTO DO LONTRA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

VARA CÍVEL E ANEXOS

Rua Vereador Idanir Canello, n.º 255 - Fone (046) 538.1169

Valdeir Martins Mafra

Escrivão Designado

Gilda Claudia Wessler

Auxiliar Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DE ZULMIRA DALMOLIN MARIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta dias, que em razão de não ter sido possível citar pessoalmente a ZULMIRA DALMOLIN MARIA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 166.299.739-68, anteriormente residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra, PR., atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-A para que fique ciente de que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 286/1999, em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, e executados OLIVO MARIA e ZULMIRA DALMOLIN MARIA, bem como, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento da importância em execução, ou seja, R\$ 3.543,24 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente a parcelas vencidas, que teve sua origem através de "Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca", quando obtiveram do BANESTADO SA - Crédito Imobiliário, incorporado ao ora exequente, a partir de 01/04/94, através da AGE, Deliberativa n.º 147, de 15/03/94, sob as normas do STH, financiamento em data de 28/07/87, no valor correspondente a Cz\$663.530,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta cruzados), moeda da época, devidamente corrigida monetariamente a partir de 29 de julho de 1999, honorários advocatícios e custas processuais, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, suficientes para a total garantia da execução e demais cominações legais, sob pena de lhe serem penhorados bens suficientes para a total garantia da dívida e demais cominações legais. Comarca de Salto do Lontra, PR., 10 de março de 2000. Eu, Gilda Claudia Wessler, Auxiliar Juramentada, o subscrevo.

FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS  
JUÍZA DE DIREITO

R\$ 220,00 - NF 42683

## COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

LAURO CORREIA PEREIRA

JOÃO CESAR CARNEIRO

ESCRIVÃO

EMPREGADO JURAMENTADO

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os bens de propriedade do executado OSMAR LEIROZ, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 27 de novembro de 2001, às 09:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 13 de dezembro de 2001, às 09:00 horas, em segunda praça, pela melhor oferta, desprezado o preço vil.

LOCAL: Átrio do Fórum, sito à Rua Meron Heuko, n.º 441.

PROCESSO: Autos n.º 011/00 de Execução Fiscal, em que é exequente A União e executada OSMAR LEIROZ - ME.

BEM: 50% (cinquenta por cento) da data de terras n.º 11 remanescente da subdivisão da data n.º 11, da quadra n.º 11, com a área de 237,50 M2 (duzentos e trinta e sete virgula cinquenta metros quadrados), localizada no perímetro urbano da Cidade de Lunardelli, nesta Comarca, matriculado sob n.º 6.799 do CRI local, contendo em sua superfície 01 (um) salão comercial em alvenaria de tijolos coberta com laje, medindo 187,50 m2 (cento e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados).

DEPÓSITO: Depositário Particular.

AVALIAÇÃO: R\$ 15.229,04 (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), em data de 26/setembro/2001.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.810,50 (Seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), agosto/2001, acrescidas das cominações legais, devendo ser atualizado por ocasião de arrematação.

ÔNUS: Consta penhora em favor de: Fazenda Pública do Estado do Paraná, referente aos autos n.º 004/2000, dívida no valor de R\$ 1.806,84 (Um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DESPESAS: Pelo presente edital ficam cientes todos os interessados que o arrematante arcará com as despesas de arrematação e do Sr. Leiloeiro; do valor da arrematação serão deduzidas as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado OSMAR LEIROZ, bem como sua esposa, o procurador da exequente e procurador da Fazenda Pública do Estado do Paraná, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal.

ADVERTÊNCIA: Caso ocorra qualquer impedimento nos dias e horários supra mencionados a arrematação será efetivada no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local. São João do Ivai, 26 de setembro de 2001. Eu, João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

Paulo Cesar Roldão  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

LAURO CORREIA PEREIRA

ESCRIVÃO

Rua Meron Heuko, n.º 441, fone/fax: (43) 477-1566-São João do Ivai-PR.

Cep: 86.930-000

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE PAULA BAPTISTA SOBREIRO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de CITAÇÃO de MARIA DE PAULA BAPTISTA SOBREIRO, brasileira, casada, residente em lugar ignorado, para contestar a Ação de Separação Judicial Contenciosa, sob n.º 188/01, requerida por JURANDIR DOS SANTOS SOBREIRO, que tramita na Vara da Família e Anexos de São João do Ivai, sito à Rua Meron Heuko, 441, FICA ainda, INTIMADA para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 27 de novembro de 2001, às 16:00 horas, neste Juízo. CIENTE de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de audiência apresentar sua resposta, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestada a ação. São João do Ivai, 28 de setembro de 2001. Eu, João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevo.

Paulo Cesar Roldão  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
LAURO CORREIA PEREIRA  
ESCRIVÃO  
Rua Meron Heuko, n.º 441, fone/fax: (43) 477-1566-São João do Ivai-PR.  
Cep: 86.930-000

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADÃO ECKLER, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de CITAÇÃO de ADÃO ECKLER, brasileiro, solteiro, residente em lugar ignorado, para contestar a Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, sob n.º 062/01, requerida por GABRIELLI DE ASSIS, que tramita na Vara da Família e Anexos de São João do Ivai, sito à Rua Meron Heuko, 441. CIENTE de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do término do prazo do presente edital, apresentar sua resposta, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestada a ação. São João do Ivai, 28 de setembro de 2001. Eu, João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevo.

Paulo Cesar Roldão  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

LAURO CORREIA PEREIRA

ESCRIVÃO

Rua Meron Heuko, n.º 441, fone/fax: (43) 477-1566-São João do Ivai-PR.

Cep: 86.930-000

EDITAL DE CITAÇÃO DE GILMAR MARCOS PEREIRA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de CITAÇÃO de GILMAR MARCOS PEREIRA, brasileiro, casado, atualmente residente em lugar ignorado, para contestar a Ação de Alimentos, sob n.º 027/01, movida por Maikon Hadrym do Rosário Pereira, que tramita na Vara da Família e Anexos de São João do Ivai, sito à Rua Meron Heuko, 441. FICA ainda, INTIMADO para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 11 de dezembro de 2001, às 14:30 horas, neste Juízo, ocasião em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, ficando intimado ainda de que fora fixado, por ora, os alimentos provisórios no valor equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo, os quais deverão serem pagos até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a partir da citação, diretamente à autora, na pessoa de sua representante legal. CIENTE de que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestada a ação. São João do Ivai, 28 de setembro de 2001. Eu, João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevo.

Paulo Cesar Roldão  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

LAURO CORREIA PEREIRA JOÃO CESAR CARNEIRO

ESCRIVÃO EMPR. JURAMENTADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE HILTON LOPES FURTADO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO de HILTON LOPES FURTADO, brasileiro, casado, atualmente residente em lugar ignorado, para contestar a Ação de Alimentos, sob n.º 054/01, que tramita na Vara da Família e Anexos, sito à Rua Meron Heuko, 441, movida por Cristiano Castelar Furtado. FICA também, INTIMADO para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 11 de dezembro de 2001, às 15:30 horas, ocasião em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, ficando intimado ainda de que fora fixado, por ora, os alimentos provisórios no valor equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo, os quais deverão serem pagos até o 10º dia útil de cada mês, a partir da citação, diretamente à autora, na pessoa de sua representante legal. CIENTE de que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestada a ação. São João do Ivai, 28 de setembro de 2001. Eu, João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

Paulo Cesar Roldão  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

LAURO CORREIA PEREIRA

ESCRIVÃO

Rua Meron Heuko, n.º 441, fone/fax: (43) 477-1566, CEP: 86.930-000-São João do Ivai-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

INTIMANDO: A ROLDÃO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 357.596.669-91.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL, N.º 006/01, promovida pelo Município de São João do Ivai contra Aroldo Rodrigues da Silva.

OBJETIVO: Da penhora efetivada em 50% do imóvel de sua propriedade, à saber: lote n.º 05, da quadra n.º 22, medindo 352,13 m², situado na Zona Norte, do loteamento desta Cidade e Comarca, matriculado sob n.º 3.081/A no CRI local. Ciente de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo do edital. Alertando-o de que caso não sejam opostos embargos no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.798,03 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) em 15.02.01.

São João do Ivai, 28 de setembro de 2001. Eu, João Cesar Carneiro, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

Paulo Cesar Roldão  
Juiz de Direito